

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 31/2023

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, em análise ao projeto de lei nº. 31/2023, que pretende alterar a periodicidade da realização de audiência pública de prestação de contas que consta da Lei nº. 3.738/2020, apresentam a seguinte emenda redacional à Súmula e artigo 1º:

Onde constar o termo: “*Secretaria da Família e Desenvolvimento Social*”, passe a constar: “*Secretaria Municipal de Assistência Social*”.

Feita a adequação acima sugerida, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 31/2023.

É o parecer.

Castro, 17 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

José Otávio Nocera
Relator

Documento assinado eletronicamente por Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel
Membro